DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 056

DECRETO Nº 3.923, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Libera lotes caucionados relativos ao Loteamento "Nova Alvorada" e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Secretário de Obras e Serviços Municipais apresentou o Termo de Verificação de Obras – T.V.O. nº 01/2024, relativo ao loteamento denominado "NOVA ALVORADA", localizado na Rua Tereza da Silva Barbosa, lado par, imóvel da matrícula nº 5.939, do Cartório de Registro de Imóveis Guará – SP, conforme projeto aprovado por esta Prefeitura por meio do Decreto nº 3.696, de 22 de junho de 2023 (Certificado GRAPROHAB 68/2023). razão pela qual concordou com a solicitação de descaucionamento de 8 lotes, apresentada pela empresa CAMARGO E MARTINS IMÓVEIS LTDA. ME. através do protocolo nº 2.054, de 02 de setembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da caução/hipoteca, para os atuais proprietários, os seguintes lotes do Loteamento "Nova Alvorada", que garantiam a execução das obras de urbanização (infraestrutura) do Loteamento "Nova Alvorada", aprovado pelo Decreto nº 3.696, de 22 de junho de 2023:

I – Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da Quadra "A".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ATA

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

No dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h30, reuniram-se, em formato de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), constituído pelo decreto n° 3.335 de 29 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Educação, José Paulo Servino Silvério, abriu a reunião apontando a necessidade se substituição do então Vice-Presidente do Conselho, César Antônio Moreira Filho, em virtude de impedimento, conforme determinação do FNDE, que restringe a participação de membros do Poder Executivo no exercício de funções em conselhos de natureza consultiva ou deliberativa, com é o caso do CAE. Assim sendo, indicou a representante dos professores, Márcia Cristina de Oliveira Ventura Moreira, que recebeu a concordância de todos os membros, os quais deram parecer favorável a sua nomeação. O Secretário ainda informou que esta nomeação deverá ser publicada no Diário Oficial do município, nos próximos dias.

Dando continuidade, o senhor José Paulo ressaltou a importância das visitas periódicas realizadas pelo CAE. Informou também que a escola Adelaide Garnica recebeu recentemente a visita do Tribunal de Contas do Estado, o qual questionou se o CAE estava ativo no município, se realizava visitas periódicas, entre outros questionamentos. Por fim, foi sugerido o agendamento de uma data, nos próximos dias, para a realização de novas visitas.

Em seguida, o Secretário informou que o município continua adquirindo novos itens para a Cozinha Piloto, para o melhor desempenho das suas funções. Além disso, têm sido realizadas formações, com palestras, para tratar da alimentação escolar na educação infantil. Porém, essas formações também serão estendidas aos Diretores de todas as unidades escolares, passando as devidas orientações e mostrando as restrições que a lei estabelece para uma alimentação saudável. Entre as recomendações, o Secretário mencionou que dentro da escola só poderão ser preparados alimentos que forem pertinentes ao cardápio preestabalecido, e que os funcionários só podem comer dentro da escola e após os alunos terem se alimentado, pois a prioridade é o aluno.

Na sequência, foi dada a palavra à nutricionista Priscila, a qual informou que será feito um plano de ação para reduzir cada vez mais a quantidade de açúcar da alimentação das crianças e que, por conta disso, vários itens já foram tirados da Licitação. A nutricionista ainda pediu a colaboração de todos para que essas adequações sejam feitas, e também pediu a ajuda do CAE na

1

fiscalização do uso de EPIs pelas funcionárias que trabalham na cozinhas das unidades escolares. Ao que foi dito, o Secretário comentou que essas adequações serão feitas gradativamente, tanto pela questão orçamentária quanto pela aceitação dos alunos.

Em seguida, uma das conselheiras, Márcia Elias, fez uso da palavra perguntando se o problema com a canalização do gás, verificado anteriormente em visita à escola Diamantino, havia sido resolvido. Ao que o Secretário respondeu que o problema já tinha sido passado ao setor de Obras, e se comprometeu a entrar em contato com o Diretor da unidade para saber se o problema havia sido sanado. O Secretário também trouxe a informação de que a cozinheira dessa mesma unidade foi substituída, e que a nova funcionária se adaptou bem e todos estão bastante satisfeitos com ela.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, e dando Parecer Favorável e sem ressalvas, o Sr. José Paulo Servino Silvério, reiterando os agradecimentos pela presença de todos, deu por encerrado os trabalhos. Do que para constatar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes que assim o desejarem. Guará - SP, 09 de setembro de 2024.

César Antônio Moreira Filho
Representante do Poder Executivo

Márcia Cristina de Oliveira Ventura Moreira
Representante dos Professores da Rede Municipal

Alessandro Pereira Caetano
Representante do Poder Executivo

Alini Carla Barbosa Diniz
Representante dos Professores da Rede Municipal

Leonardo Martins dos Santos
Representante dos Professores da Rede Municipal

Celso Bellido de Freitas Barbosa
Representante dos pais de alunos

Mônica Pinheiro da Silva
Representante dos Professores da Rede Municipal

Mariane Neves Mortari
Representante dos pais de alunos

2

Joyce Alves Pinto Barbosa
Representante dos pais de alunos

Renata Aparecida da Silva Almeida Lino
Representante da Sociedade Civil

Jaqueline Mara Silva
Representante da Sociedade Civil

Manoel Antônio Theodoro
Representante da Sociedade Civil

Celeida Alves da Silva Simoni
Representante dos pais de alunos

Márcia Elias da Silva Santos
Representante da Sociedade Civil

3